



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026PMSL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026CE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE MATO GROSSO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA..

SRP: () SIM (X) NÃO	Valor referencial máximo: R\$ 1.493.793,12 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Doze Centavos)
----------------------------	---

Data: 28 de setembro de 2026, às 09:15 horas no sítio <https://bnc.org.br/>

Critério de Julgamento (X) MENOR PREÇO () MAIOR DESCONTO () TÉCNICA E PREÇO	por () ITEM (X) GRUPO
--	------------------------------

Exclusiva ME/EPP? () SIM (X) NÃO	Reserva de cota para ME/EPP? () SIM (X) NÃO	Forma de Disputa: (X) Aberto () Fechado () Aberto e Fechado
---	--	--

Visita técnica: () Obrigatória (X) Facultativa () Não se aplica	Amostra ou Prova Conceito () Sim (X) Não	Prioridade de Contratação (X) Sim () Não
--	---	---

As sessões públicas das concorrências do município de Sebastião Laranjeiras, estado da Bahia podem ser acompanhadas no endereço <https://bnc.org.br/>, selecionando as opções Acompanhando as licitações > comprador município de Sebastião Laranjeiras > em disputa > acompanhar disputa. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no Bolsa Nacional de Compras sob o ID nº 017/2026CE e também no endereço <https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>, Transparência e Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, CEP 46.450-000.
Telefone: (77) 92000-9694
e-mail: licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





EDITAL Nº 052/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026CE

A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE MATO GROSSO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA., no modo de disputa ABERTO (ART. 56 - INCISO I).**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, no modo de disputa Aberto (Art. 56 - Inciso I), por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema Bolsa Nacional de Compras.
- 1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do edital no <https://bnc.org.br/>, até as **08:59h (horário de Brasília) do dia 28/09/2026**, respeitado o interregno mínimo de 10 dias úteis para divulgação da licitação.
- 1.4. **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das **09:15h (horário de Brasília) do dia 28 de setembro de 2026**.
- 1.5. O edital ficará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, com sede Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, CEP 46.450-000, no site da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, <https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>, no portal do Bolsa Nacional de Compras onde será realizada a sessão pública e no e-mail para atendimento dos pregões na forma eletrônica licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br.
- 1.6. O Agente de Contratação é o responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações, através do e-mail licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br, telefone/WhatsApp (77) 92000-9694.
- 1.7. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Página 2 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS



1.8. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Sebastião Laranjeiras -BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.9. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras no link <https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>, no site municipal na aba transparência pública, no site do Bolsa Nacional de Compras, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE MATO GROSSO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA..**

2.2. A especificação dos itens, quantitativos, unidade será conforme projeto anexo.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:

3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;

3.1.2. Os preceitos do direito público;

3.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

3.1.5. Decreto Nº 014, de 07 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

3.1.6. Decreto nº 011, de 30 de janeiro de 2025 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, para as compras públicas, no âmbito do município de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 3 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



4.1. As dotações para custeio das despesas com o fornecimento serão informadas nas notas de empenhos emitidas pelas secretarias municipais.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital da Concorrência, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, com endereço constante no item 1.7, via plataforma Bolsa Nacional de Compras e através do e-mail licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br.

5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

5.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras, disponibilizada na plataforma do Bolsa Nacional de Compras e na aba de licitações no site da prefeitura municipal.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Concorrência eletrônica empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no Bolsa Nacional de Compras por meio do sítio: <https://bnc.org.br/> para acesso ao sistema eletrônico.

6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

6.2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema Bolsa Nacional de Compras com o enquadramento.

6.3. Para participação na Concorrência eletrônica a licitante deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de

Página 4 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021).

6.3.1. A falsidade da declaração de que trata o disposto no item 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 29 deste edital.

6.4. **O atestado de visita não é exigido, porém, é de inteira responsabilidade da licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta.** A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

6.5. Caberá à licitante interessada em participar da Concorrência eletrônica:

- a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, proposta de preços;
- a) Encaminhar documentação de habilitação e proposta realinhada no prazo disposto neste edital;
- b) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- c) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- d) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- e) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar da Concorrência na forma eletrônica;
- f) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

5.6. Não será permitida a participação de empresas:

- a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
- a) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública,

Página 5 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

- b) Para verificação da situação descrita na alínea “c”, supra, o Agente de Contratação procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.
- c) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar com entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- d) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
- f) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras;
- g) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- h) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;
- i) Tenham participação na elaboração do termo de referência do objeto licitado.
- j) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.
- k) Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

5.7. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos produtos e serviços a serem fornecidos, assim como as despesas com a entrega e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível,

Página 6 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO

obtidas junto ao sítio <https://bnc.org.br/>.



6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Agente de Contratação ou à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Concorrência Eletrônica.

6.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.4.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao Bolsa Nacional de Compras.

6.4.2. A comprovação de que trata o subitem 6.2.1.1., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;

a) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;

b) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.

6.4.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 6.2., para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;

a) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

b) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



- c) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- e) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- f) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- g) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- h) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

7. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/> ou por telefone/Whatsapp (77) 92000-9694 ou, ainda, por e-mail licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo será considerado como não recebido.
- 7.2. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 7.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site <https://bnc.org.br/> e vincularão os participantes e a administração.
- 7.4. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.
- 7.5. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.
- 7.6. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão entregues os produtos e serviços e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos,

Página 8 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



antes da data da apresentação das propostas.

7.7. Analisando as consultas, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/>, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.8. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema Bolsa Nacional de Compras.

8.2. Como condição para participação na Concorrência, a licitante deverá declarar no sistema:

8.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

8.2.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, que possui pleno conhecimento e aceita todas as regras do certame;

8.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. No caso de desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Página 9 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





8.7. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

8.8. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, pelo valor estabelecido de **R\$ 14.937,93 (Quatorze Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos)** sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.8.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.8.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8.8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades:

8.8.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.8.3.2. Seguro-garantia;

8.8.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

8.8.3.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Após a divulgação do edital no sítio do Bolsa Nacional de Compras, a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado **“Descrição Complementar”**, a sua Proposta de Preços, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos produtos e serviços a serem fornecidos e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital, contemplando o preço unitário do produto/serviço e o total do lote, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto desta Concorrência, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

9.1.1. Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sendo obrigatório a identificação da marca, no campo “Observações Adicionais”, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



9.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Agente de Contratação, a licitante compromete-se a fornecer o produto ou serviço, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo I deste edital.

9.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura desta concorrência, sujeita à revalidação por idêntico período.

9.5. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento do produto ou serviço serão de responsabilidade da licitante vencedora.

9.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o fornecimento solicitado neste edital.

9.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pelo Agente de Contratação da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- a) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.
- b) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.
- c) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
- d) erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.

9.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Agente de Contratação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

9.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).

9.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.

9.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para

Página 11 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.

- 9.12. Os preços propostos deverão ser “à vista”, expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.
- 9.13. No valor do fornecimento devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.
- 9.14. Valor unitário e total máximo obtido mediante banco de preços apenso ao processo licitatório.

10. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 10.1. **A partir das 09:15h (horário local) do dia 28 de setembro de 2026**, terá início à sessão pública da **Concorrência Eletrônica Nº 017/2026CE**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.
- 10.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 10.3. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **Menor Preço (Art. 33 - Inciso I) por GRUPO**, respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, sendo parte integrante do processo em epígrafe.
- 10.4. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor **TOTAL DO GRUPO**, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.
- 10.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 10.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.
- 10.7. Havendo inoperância do sistema Bolsa Nacional de Compras por motivos alheios a vontade da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, o Agente de Contratação enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.
- 10.8. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.

11. DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



11.1. Classificadas as propostas, o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.

11.1.1. Se o MODO DE DISPUTA for o ABERTO E FECHADO: No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

11.1.2. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.1.3. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.1.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.1.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos “12.1.2” e “12.1.4”, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos “12.1.2” e “12.1.4”, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item “12.1.4”.

11.1.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a Agente de Contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item “12.1.5”.

11.1.7. Se o MODO DE DISPUTA for o ABERTO: com intervalo mínimo conforme constar no sistema, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto e relação ao lance que cobrir a melhor oferta, no prazo de 10 (dez) minutos.

11.1.7.1. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos), passando a constar na aba PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA.

11.1.7.2. Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.

11.1.7.3. O Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, poderá reiniciar a





etapa de envio de lances (justificadamente).

11.1.7.4. Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.

11.1.7.5. Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

11.1.7.6. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

11.2. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

11.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.4. A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.

11.7. No caso de desconexão do Agente de Contratação, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8. O Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.9. Quando a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação às participantes.

11.10. Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa do Agente de Contratação.

11.10.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para a Agente de Contratação o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos

Página 14 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

11.10.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a Agente de Contratação dar encerramento à disputa do lote.

11.10.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 12.10.1. e 12.10.2.

11.10.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo Agente de Contratação, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.

11.10.5. Após encerrada a disputa o Agente de Contratação verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no item 6.2 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.

11.10.6. O Agente de Contratação classificará a proposta abrangida no item 12.10.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.

11.11. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Agente de Contratação via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

11.12. Após a análise das propostas, por menor preço lote, serão desclassificadas, com base no artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:

- a) Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que fiquem abaixo de **75% (setenta e cinco por cento)**, conforme art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- a) Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- b) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;
- c) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
- d) Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;

Página 15 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



- e) Apresentar preço manifestamente inexequível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.
- f) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.13. O Agente de Contratação negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o lote estiver arrematado acessando por meio do chat e enviará “contraproposta” (negociação), acessível a todos os participantes.

11.14. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.14.1. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

11.15. Encerrada a etapa de lances, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçamento para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e solicitará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.

11.16. O Agente de Contratação poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.17. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

11.18. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 9.1 deste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o valor total do item, conforme modelo constante e parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do Bolsa Nacional de Compras, no prazo de **02 (duas) horas**, após a solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:

- a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (*e-mail*) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato;
- a) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos

Página 16 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento do instrumento contratual;

b) Especificação completa do objeto ofertado edital;

11.19. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

11.20. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.21. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.

11.22. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários ao fornecimento do produto/serviço, leis sociais, frete com o descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras sem ônus adicionais.

11.23. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

11.24. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do subitem 10.4.

11.25. Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.

11.26. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



11.27. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras sem ônus adicionais.

11.28. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente fornecerá os produtos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

11.29. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- a) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pelo Agente de Contratação, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

12.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa

Página 18 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, será solicitada o envio da documentação de habilitação do fornecedor mais bem classificado no prazo máximo de 02 (duas) horas.

12.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

12.4. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

12.5. O não atendimento ao previsto neste item 13 e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades

12.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- b) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação, emitido nos termos do art. 88, §3º da Lei nº 14.133/2021;
- b) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência;
- c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

c1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

c2. Será necessária a comprovação da seguinte equipe técnica mínima: engenheiro civil que faça parte do quadro da empresa.

- d) Comprovação da CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade

Página 20 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM	TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXIGIDOS	QUANTIDADE MÍNIMA	UNIDADE
92396	Pavimento Intertravado	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	1.077,7	m²
102364	Cercas, Protetores e Alambrados	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	203,3	m³
PMU09	PINT - PINTURAS	PINTURA DE PISO TINTA POLIURETANO (PU) DA SHERWIN-WILLIAMS, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	298,5	m²
102804	Pintura para Pisos	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	1.077,7	m²

- e) Os serviços atestados deverão apresentar características técnicas compatíveis com o objeto da licitação, inclusive quanto ao tipo de edificação;
- f) Certidão de Acervo Operacional (CAO), prevista na Resolução 1.137/2023 do Confea. A capacitação técnica operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação da Certidão de Acervo Operacional (CAO), em nome da licitante, mediante apresentação de Certidão (ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, em papel timbrado, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com características semelhantes e com complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes, ou superiores aos serviços ou parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto licitado constantes do projeto básico e planilhas orçamentárias, abaixo devidamente relacionados: (Inciso II do art. 67 da Lei 14.133, de 2021).
- g) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, considerando o somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar junto aos órgãos da administração pública;
- h) Relação da equipe técnica, proposta para execução dos serviços, e declaração de cada profissional autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica, devidamente assinada e reconhecida (digital ou cartório).

ITEM	PROFISSIONAL	MÍNIMO
01	ENGENHEIRO(A) CIVIL	01
02	ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou;
- 1) Cópia do Contrato de Trabalho e/ou Prestação de Serviços;
- 2) Se sócio da empresa, comprovar através do contrato social.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



h.1) O profissional exigido no subitem h) acima deverá ser detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra(s) ou serviço(s) de engenharia que inclua(m) a responsabilidade pela execução dos seguintes descritos na alínea “c.2”.

h.2) A proponente licitante deverá apresentar cópia de CAT – Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA em nome do profissional a ser disponibilizado como responsável técnico da obra, que pertença ao seu quadro de funcionário conforme descrito acima, e que comprove a execução de obras e serviços da mesma natureza dos aqui licitados, a saber:

ITEM	TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXIGIDOS
92396	Pavimento Intertravado	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022
102364	Cercas, Protetores e Alambrados	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025
PMU09	PINT - PINTURAS	PINTURA DE PISO TINTA POLIURETANO (PU) DA SHERWIN-WILLIAMS, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR
102804	Pintura para Pisos	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

i) O profissional indicado pela proponente licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da obra, admitindo-se a sua substituição, através de Declaração firmado pelo profissional, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

i) O Atestado de Capacidade Técnico - Profissional deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado da respectiva Certidão emitida pelo CREA.

j) Declaração Disponibilizando junto com a documentação de habilitação, relação da equipe técnica (nome completo, nº do RG e CPF do profissional), adequada e disponível para execução da obra, bem como a qualificação dos membros da equipe técnica mínima, devidamente assinada pelo signatário da empresa.

k) Indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis para realização dos serviços, contendo, inclusive, declaração expressa da disponibilidade dos materiais descritos no Projeto Básico, considerados essenciais à perfeita execução do objeto dessa licitação.

12.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.5.3.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da

Página 22 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





proposta;

12.5.3.3. As demonstrações contábeis citadas no subitem 13.5.3.2, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

12.5.3.3.1. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

12.5.3.4. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

12.5.3.5. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

12.5.3.5.1. A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

12.5.3.5.2. A demonstração contábil disposta no item 13.5.3.5.1 deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

12.5.3.6. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

12.5.3.7. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a. Publicados em Diário Oficial; ou
- b. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da

Página 23 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





sede ou domicílio da licitante.

II. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

- a. Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

12.5.3.8. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

12.5.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 12.5.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 12.5.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.5.4.3. Inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.5.4.4. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em

Página 24 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014

12.5.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5.4.6.1. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei

12.5.4.7. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5.4.8. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

12.5.4.9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.5.4.10. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 13.5.4, Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

12.5.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.5.5.1. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras -BA, através do Agente de Contratação, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

12.5.5.2. A validade das certidões referidas no subitem 13.5.4 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras convencionou o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

12.5.5.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi

Página 25 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.

12.5.5.4. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, no papel do Agente de Contratação, verificará:

- a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no subitem 13.5 deste edital implicará na inabilitação da licitante.
- a) Em se tratando das Microempresas Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- b) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- c) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- e) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- f) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

12.5.5.5. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a

Página 26 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 02 (duas) horas para registrar uma nova proposta.

12.5.5.6. Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

12.5.5.7. A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação para cada item ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

13. DO SANEAMENTO

13.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. O Agente de Contratação poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

13.3. Não será possível o saneamento processual:

a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

13.4. O Agente de Contratação comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema Bolsa Nacional de Compras.

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.6. Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Nos 30 (trinta) minutos posteriores à declaração do vencedor pelo Agente de Contratação, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do Bolsa Nacional de Compras.

14.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.3. Os demais licitantes ficaram intimados para, se desejarem, apresentar suas

Página 27 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



contrarrrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 14.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 15.1, importará na decadência desse direito, e o Agente de Contratação estará autorizado a encaminhar para a Autoridade competente adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 14.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 14.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, localizada na Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, CEP 46.450-000, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.
- 14.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas ao Agente de Contratação, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.
- 14.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

15. DA ADJUDICAÇÃO

- 15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

16. HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do fornecimento do produto às proponentes vencedoras.

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 17.1. Os prazos e condições para o fornecimento são os definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. O início da contagem do prazo de entrega ocorrerá a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.
- 17.2. O Contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 17.3. Não serão aceitos os materiais, objeto deste Edital, que se apresentem danificados ou com especificações e descrições diferentes das exigidas no Edital.
- 17.4. Os materiais deverão ser idênticos ao constante da Proposta. Quando do recebimento do material, aquele que não estiverem em conformidade será imediatamente devolvido,

Página 28 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



ficando a empresa com prazo imediato para substituição dos mesmos.

- 17.5. A Administração informará via telefone ao fornecedor qualquer irregularidade ou pendência no fornecimento efetuado, devendo o fornecedor ou seu representante legal retirar a notificação formal na Administração Municipal no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da informação via telefone.
- 17.6. Vencido o prazo da notificação, sem retirada, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras enviará correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento) via Correios.
- 17.7. O prazo máximo de retenção dos bens para regularização, inclusive de entregas a maior, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da notificação formal na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ou da data do aviso de recebimento (A.R.) da correspondência via correio.
- 17.8. A não regularização da pendência no prazo definido no item anterior, caracterizará inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18. DA ASSINATURA DIGITAL

- 18.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.
- 18.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.
- 18.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.
- 18.3. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.
- 18.4. Os documentos decorrentes desta Concorrência serão encaminhados por meio da plataforma eletrônica Neosigner, para o endereço de e-mail informado pelo licitante na fase de habilitação, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo realizar a assinatura eletrônica dos referidos documentos na própria plataforma, não sendo aceitos por outros meios.

19. DOS ÓRGÃOS

- 19.1. O Contrato tem como unidades participantes as constantes no Termo de Referência.
- 19.2. O Contrato tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, entidade de Direito Público Interno.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

**20. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

20.1. Homologado, pela autoridade competente, o resultado da licitação, será celebrado o respectivo Contrato Administrativo, produto do certame em tela.

20.2. O Contrato será formalizado de acordo com a minuta contida em anexo e estará integralmente vinculada ao presente edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

20.3. O instrumento contratual obedecerá ao disposto do art. 89 ao 95 da Lei nº 14.133/2021.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não é permitida a subcontratação.

22. COMPETÊNCIA

22.1. Da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras:

22.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos produtos objeto do contrato a que se refere esse edital.

23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

23.2. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

23.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.

23.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

23.5. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

23.6. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o produto, no mês anterior ao fornecimento dos produtos.

23.7. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de

Página 30 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



custos e/ou preço de mercado.

**24. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 24.1. A Fiscalização fará as vistorias e se o fornecimento estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento de Fornecimento/Recebimento do respectivo instrumento contratual.
- 24.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a fornecedora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do Fornecimento, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da fornecedora.
- 24.3. A execução em definitivo do fornecimento, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 24.4. O processo de fiscalização será realizado pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras através de um representante da administração especialmente designado por ela.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 25.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 25.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

26. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 26.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação;
- 26.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 26.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas;



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



26.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

26.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

26.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

26.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

26.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

26.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

26.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica informada pela Contratante no ato da assinatura do contrato, com correção monetária.

26.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

26.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

26.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

26.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

26.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

26.12. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato.

26.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

26.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A licitante vencedora fica obrigada a garantir o fornecimento do objeto desta licitação.

Página 32 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 27.3. É facultada ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 27.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Agente de Contratação ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto da concorrência e observada à legislação.
- 27.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente os referentes a fornecimentos extras.
- 27.6. O fornecimento extra não contemplado na proposta feita pela fornecedora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.
- 27.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério do Agente de Contratação, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da concorrência.
- 27.8. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.
- 27.9. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.
- 27.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.
- 27.11. As normas que disciplinam esta concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 27.12. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os produtos entregues pela licitante, com livre acesso



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS



a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento dos produtos.

27.13. À Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras fica assegurado o direito de, a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.

27.14. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.

27.15. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.

27.16. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

27.17. A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

27.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

27.19. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras é das 07h00min às 13h00min, conforme Decreto 017/2023 de 05 de junho de 2023, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo Agente de Contratação ou pelo Protocolo da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras até as 13h00min (treze) horas do último dia do prazo.

27.20. A homologação do resultado desta Concorrência não implicará direito à contratação.

27.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente de Contratação, com observância da legislação constante no item 3 deste edital.

27.22. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

27.23. O Foro da Justiça da Comarca de Palmas de Monte Alto será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.24. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – PROJETO BÁSICO

ANEXO III – MATRIZ DE RISCO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Página 34 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO XIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS
ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA
ANEXO XV – MINUTA DO CONTRATO

Integram o presente edital, de forma apartada, os seguintes documentos:

- Detalhamento da taxa de BDI;
- Cronograma;
- Curva ABC;
- Memorial Descritivo;
- Orçamento analítico;
- Orçamento sintético;
- Projeto Arquitetônico.

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, 04 de setembro de 2026.

ANGELICA LIMA DE OLIVEIRA
Portaria 005/2026



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026PMSL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 060/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Ampliação da praça pública e reforma da quadra poliesportiva no Povoado de Mato Grosso.

A aquisição pretendida visa atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ITEM	NECESSIDADE A SER ATENDIDA
01	Ampliação da praça pública e reforma da quadra poliesportiva no Povoado de Mato Grosso

A contratação justifica-se pela necessidade de promover a requalificação da praça pública e da quadra poliesportiva localizadas no Povoado de Mato Grosso, recuperando estruturas existentes e ampliando as condições de utilização do espaço pela comunidade.

A solução projetada contempla a modernização dos espaços de circulação e convivência e a implantação de novos equipamentos destinados ao lazer, recreação e prática de atividades físicas, associadas à recuperação da quadra poliesportiva e dos demais componentes existentes.

A documentação técnica demonstra que a intervenção possui caráter abrangente, contemplando desde demolições e movimentação de terra até pavimentação, instalações elétricas, playground, academia ao ar livre, paisagismo, mobiliário, pergolados, cobertura, canteiros e reforma da quadra.

A execução do objeto permitirá disponibilizar espaço público funcional, acessível e adequado às atividades comunitárias, proporcionando melhoria das condições de lazer, convivência e prática esportiva no Povoado de Mato Grosso.

Diante disso, surge a necessidade da aquisição dos produtos para efetiva e adequada prestação do serviço público.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não foi realizado plano anual de contratações, ou publicado até a data de elaboração deste documento.

3. ÁREAS CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Página 36 de 96



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	NÁGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 - Metodologia

O levantamento da solução foi realizado considerando as características da intervenção definida pelos projetos e demais documentos técnicos, avaliando-se a possibilidade de manutenção pontual das estruturas existentes em comparação com a execução integral da solução de requalificação concebida para o local.

Para a formação do orçamento estimativo foram utilizadas referências oficiais e setoriais de custos da construção civil indicadas na documentação técnica, incluindo SINAPI – Bahia, SBC – Bahia, ORSE – Sergipe, FDE – São Paulo e EMBASA.

4.2 - Pesquisa

A estimativa de preços foi elaborada mediante planilha orçamentária de engenharia, composta pelos serviços e respectivos quantitativos necessários à execução do objeto, utilizando sistemas referenciais de custos e composições aplicáveis aos serviços previstos.

O orçamento apresenta valor sem BDI de R\$ 1.202.548,07, acrescido de R\$ 291.245,05 correspondente ao BDI de 24,23%, resultando no valor total estimado de R\$ 1.493.793,12.

4.3 – Escolha da Modalidade

Considerando que o objeto consiste na execução de obra de engenharia com solução previamente definida pelos documentos técnicos, a contratação deverá ser realizada mediante Concorrência, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.4 - Conclusão

A análise das alternativas demonstra que a contratação de empresa de engenharia para execução do conjunto da intervenção projetada apresenta-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa.

A existência de projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma possibilita a caracterização da solução pretendida e a definição dos serviços necessários à execução da obra.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.





ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS



Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no que tange às exigências

Trata-se de aquisição de Serviço comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços/fornecimentos compreendem os seguintes itens:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1	19,99 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6	0,19 %
1.2	4175	ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	880,39	0,04 %
1.3	62	ORSE	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotarifa (s=38,72 m2) com materiais novos	un	1	1,06 %
1.4	COMP_ESC_0	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL TIPO 1	Mês	4	18,69 %
2			DEMOLIÇÃO		1	6,81 %
2.1	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	134,9	2,77 %
2.2	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	194,6	0,17 %
2.3	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1946	0,82 %
2.4	13952	ORSE	Demolição de piso cimentado com uso de martelo e compressor	m³	59,7	2,18 %
2.5	4268	ORSE	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	3	0,03 %
2.6	104801	SINAPI	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	406,6	0,61 %
2.7	21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	261,89	0,24 %
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1	0,76 %
3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	2229,37	0,62 %
3.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	2229,37	0,14 %
4			PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA		1	22,20 %
4.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	m²	2155,4	17,02 %
4.2	102804	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	2155,4	3,49 %
4.3	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	521,88	0,09 %
4.4	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	400,44	1,16 %
4.5	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	4,5	0,06 %
4.6	94278	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	121,44	0,39 %
5			PLAYGROUND		1	4,91 %
5.1	4420	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encosto, revestido em todas as faces com cerâmica Elizabeth 20x20 cm ou similar	m	17,89	0,39 %
5.2	10042	ORSE	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	56,66	0,29 %
5.3	100322	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM. AF_01/2024	m³	5,67	0,10 %

Página 38 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
 WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

		PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS SEGUIMOS AVANÇANDO				
5.4	H.03.000.031301	Próprio	Parque Infantil 3 Torres — Versão Premium WPC 100%, 2 torres pirâmide + 1 sem cobertura, tobogã 2 curvas 90°, escorregador reto, escalada curva, rampa de tacos, escada 5 degraus, passarela reta, túnel curvo 90°, balanço 2 lug., coqueiro e jogo da velha.	un	1	3,60 %
6			ACADEMIA AO AR LIVRE		1	1,96 %
6.1	11090	ORSE	Equipamento de ginástica - abdominal duplo - galvanizado - Rev 01	un	1	0,29 %
6.2	103193	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1	0,16 %
6.3	103189	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	0,22 %
6.4	103187	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	0,41 %
6.5	103205	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	2	0,69 %
6.6	103210	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	0,20 %
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1	1,11 %
7.1	101635	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,20 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	6	0,05 %
7.2	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	1	0,00 %
7.3	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	0,00 %
7.4	101872	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	0,01 %
7.5	11124	ORSE	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 6,3 e 8,8 kw - Rev 01	un	1	0,16 %
7.6	2794	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa	un	4	0,10 %
7.7	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	0,00 %
7.8	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70	0,10 %
7.9	105920	SINAPI	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	6	0,02 %
7.10	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	210	0,14 %
7.11	335	ORSE	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	un	3	0,50 %
7.12	100729	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	8	0,02 %
7.13	7768	ORSE	Remoção de poste de ferro galvanizado simples (6.00 a 10.00 m) sem reaproveitamento	un	1	0,00 %
8			CANTEIRO - BANCO		1	0,23 %
8.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	0,51	0,00 %
8.2	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	0,51	0,05 %
8.3	103318	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	2,29	0,02 %
8.4	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	M	6,38	0,04 %
8.5	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,26	0,02 %
8.6	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	4,97	0,02 %
8.7	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	5,79	0,01 %
8.8	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	4,58	0,00 %
8.9	030650	SBC	TELA SOLDADA NERVURADA Q-61 15x15 3,4mm (0,97kg/m)	m²	3,79	0,01 %
8.10	7607	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	4,58	0,04 %
8.11	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	2,29	0,01 %

Página 39 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
 WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br





ACESSE O QR CODE

E SAIBA MAIS



9			PAISAGISMO E MOBILIÁRIO		1	2,57 %
9.1	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	6,72	0,13 %
9.2	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	48,6	0,08 %
9.3	16.03.501	FDE	ÁRVORE ORNAMENTAL QUARESMEIRA H=2,00M	UN	1	0,03 %
9.4	2411	ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	3	0,27 %
9.5	10536	ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	3	0,08 %
9.6	7673	ORSE	Planta - Primavera (bougainvillea spectabilis), fornecimento e plantio	un	4	0,01 %
9.7	7673	ORSE	Planta - Primavera (bougainvillea spectabilis), fornecimento e plantio	un	8	0,03 %
9.8	103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	89,2	1,93 %
10			PERGOLADO / COBERTURA		1	3,44 %
10.1	103315	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	m²	36,18	0,75 %
10.2	60-04-01-517	Próprio	ICAMENTO DE PEÇA DE MADEIRA COM ATÉ 6.200 KG	UN	24	0,15 %
10.3	112000	SBC	INSTALACAO CHAPA POLICARBONATO COMPACTO SOBRE ESTRUTURA	m²	36,18	2,09 %
10.4	H.03.000.031302	Próprio	Banco Curvo Meia Lua Madeira Plástica Marrom 2,1m / Ec-11	un	2	0,45 %
11			REFORMA DOS CANTEIROS DA PRAÇA		1	1,51 %
11.1	120933	SBC	AZULEJO 10X10CM ESMALTADO BRILHANTE AZUL ESCURO TECNOGRES	m²	104,16	1,51 %
12			REFORMA DA QUADRA		1	34,22 %
12.1			MURETA + ALAMBRADO		1	17,48 %
12.1.1	102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²	406,6	6,71 %
12.1.2	100747	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTÉ SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	m²	813,2	0,86 %
12.1.3	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	m²	813,2	0,88 %
12.1.4	11532	ORSE	Portão em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m²	4,8	0,31 %
12.1.5	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	919,38	1,67 %
12.1.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	919,38	1,16 %
12.1.7	2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	919,38	0,27 %
12.1.8	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	3,62 %
12.1.9	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	1,38 %
12.2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1	0,64 %
12.2.1	FNDE 98	Próprio	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 200 W	UN	8	0,07 %
12.2.2	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	586,75	0,56 %
12.3			ARQUIBANCADA		1	1,19 %
12.3.1	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	5,2	0,11 %
12.3.2	3637	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	52,8	0,10 %
12.3.3	3642	ORSE	Lona plástica preta	m²	52,8	0,03 %
12.3.4	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,2	0,28 %
12.3.5	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	52,8	0,04 %
12.3.6	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	52,8	0,32 %
12.3.7	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	116,52	0,31 %
12.4			PISO QUADRA		1	14,08 %
12.4.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	597	0,20 %
12.4.2	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	m³	59,7	1,28 %
12.4.3	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	59,7	3,55 %

Página 40 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
 WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

12.4.4	10012	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, (1,50kg/m²), Malha Pop Reforçada Gerdau ou similar	m²	597	1,15 %
12.4.5	3642	ORSE	Lona plástica preta	m²	597	0,29 %
12.4.6	8411	ORSE	Polimento de piso cimentado - R1	m²	597	1,39 %
12.4.7	3437	ORSE	Junta de dilatação com barra de transferência $\varnothing = 12,5\text{mm}$, com comp = 50cm, a cada 30cm, inclusive preenchimento com tarugo e mastique, para piso de concreto com espessura até 10cm. Rev_01_11/2023	un	6	0,06 %
12.4.8	12785	ORSE	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tarugo e preenchimento com mastique MBT ou similar.	m	180	0,28 %
12.4.9	102505	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	339,88	0,37 %
12.4.10	PMU09	Próprio	PINTURA DE PISO TINTA POLIURETANO (PU) DA SHERWIN-WILLIAMS, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	m²	597	5,12 %
12.5			EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		1	0,70 %
12.5.1	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1	0,35 %
12.5.2	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1	0,09 %
12.5.3	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1	0,02 %
12.5.4	10071	ORSE	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive arcos fixo metal e redes	par	1	0,23 %
12.6			SPDA		1	0,14 %
12.6.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5	0,02 %
12.6.2	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5	0,06 %
12.6.3	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,4	0,00 %
12.6.4	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	0,01 %
12.6.5	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	6	0,04 %
12.6.6	9900	ORSE	Conector de pressão para cabo nu de 35mm² - fornecimento e instalação	un	5	0,01 %
12.6.7	3304	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 35 mm² - fornecimento	un	5	0,00 %
13			SERVIÇOS FINAIS		1	0,28 %
13.1	50-80-82-491	Próprio	LIMPEZA GERAL P/URBANIZAÇÃO	m²	880,39	0,04 %
13.2	PMSL04	Próprio	SUPORTE EM TUBOS DE METALON (H=1,4M) PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX (50X70CM)- CONFORME PROJETO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO	UN	1	0,24 %

Os quantitativos foram estabelecidos a partir da solução de engenharia desenvolvida para o local e encontram-se individualizados nas planilhas orçamentárias que integram o projeto. A estimativa considera a execução integral dos diferentes componentes necessários à ampliação da praça e reforma da quadra, incluindo, entre outros serviços, aproximadamente 2.155,40 m² de pavimentação em piso intertravado, além dos elementos de playground, academia ao ar livre e demais intervenções previstas.

Por se tratar de obra de engenharia com intervenção determinada, os quantitativos não decorrem de expectativa genérica de consumo, mas das necessidades materiais identificadas no projeto e dimensionadas tecnicamente para execução da solução proposta.

6.1. Local de Execução dos Serviços

6.1.1. Os serviços serão executados na Praça Pública e na Quadra Poliesportiva do Povoado de Mato Grosso, localizado no Município de Sebastião Laranjeiras – BA, conforme os projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório.

6.1.2. A execução dos serviços deverá observar o cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração, bem como as orientações da fiscalização do contrato, sendo permitida a realização dos trabalhos em dias e horários previamente ajustados com o Fiscal da Obra, de modo a preservar a segurança da população, minimizar

Página 41 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br





transtornos à comunidade e garantir o regular andamento dos serviços.

6.2. Da Garantia dos Serviços

6.2.1. A contratada responderá pela qualidade, segurança, solidez e perfeito funcionamento dos serviços executados, observando os prazos de garantia previstos na legislação vigente, especialmente aqueles estabelecidos no Código Civil, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais.

6.2.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir quaisquer serviços que apresentem vícios, defeitos ou falhas decorrentes da execução ou dos materiais empregados, sempre que constatados pela fiscalização da Administração.

6.2.3. A garantia dos serviços não exclui nem reduz a responsabilidade técnica, civil e administrativa da contratada pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, permanecendo válidas todas as responsabilidades previstas na legislação aplicável.

7. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

7.1. Identificação das soluções

Id	Descrição da solução
1	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução integral da obra de ampliação da praça pública e reforma da quadra poliesportiva no Povoado de Mato Grosso
2	Realização de intervenções isoladas e sucessivas de manutenção e recuperação dos diferentes componentes da praça e da quadra

7.2. Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1			x
	Solução 2			x

7.3. Registro de soluções consideradas inviáveis





A realização exclusivamente de intervenções pontuais não atenderia integralmente à necessidade que motivou a elaboração do projeto, pois permitiria apenas a recuperação de determinados componentes existentes, sem proporcionar a ampliação e a requalificação global pretendidas.

Além disso, a realização sucessiva de intervenções isoladas poderia provocar retrabalho, incompatibilidade entre serviços e necessidade de novas intervenções em áreas anteriormente executadas.

Assim, embora tecnicamente possível para determinadas manutenções, essa alternativa não satisfaz integralmente a necessidade administrativa estabelecida para o espaço.

7.4. Análise comparativa dos custos

contratação de empresa de engenharia para execução do conjunto da intervenção mostra-se a solução mais adequada porque a necessidade administrativa identificada ultrapassa a simples manutenção das estruturas existentes.

O projeto contempla simultaneamente recuperação, ampliação e implantação de novos componentes, formando solução urbanística e funcional integrada.

A execução por uma única empresa possibilita melhor coordenação entre as diferentes etapas construtivas, unidade de responsabilidade pela execução, compatibilidade entre os serviços realizados no mesmo espaço físico e melhores condições de acompanhamento e fiscalização pela Administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da presente contratação é de R\$ 1.493.793,12 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Doze Centavos), conforme planilha orçamentária abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		298.550,36	298.550,36	19,99 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02 01/2022	m²	6	388,71	482,89	2.897,34	0,19 %
1.2	4175	ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	880,39	0,60	0,74	651,48	0,04 %
1.3	62	ORSE	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	un	1	12.781,15	15.878,02	15.878,02	1,06 %
1.4	COMP_ESC_0	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL TIPO 1	Mês	4	56.170,72	69.780,88	279.123,52	18,69 %
2			DEMOLIÇÃO		1		101.695,33	101.695,33	6,81 %
2.1	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	134,9	246,54	306,27	41.315,82	2,77 %
2.2	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	194,6	10,60	13,16	2.560,93	0,17 %
2.3	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1946	5,08	6,31	12.279,26	0,82 %
2.4	13952	ORSE	Demolição de piso cimentado com uso de martelo e compressor	m³	59,7	438,13	544,28	32.493,51	2,18 %



 									
2.5	4268	ORSE	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	3	108,77	135,12	405,36	0,03 %
2.6	104801	SINAPI	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	406,6	18,02	22,38	9.099,70	0,61 %
2.7	21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	261,89	10,89	13,52	3.540,75	0,24 %
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1		11.414,37	11.414,37	0,76 %
3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	2229,37	3,36	4,17	9.296,47	0,62 %
3.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	2229,37	0,77	0,95	2.117,90	0,14 %
4			PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA		1		331.696,02	331.696,02	22,20 %
4.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	2155,4	94,96	117,96	254.250,98	17,02 %
4.2	102804	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	2155,4	19,45	24,16	52.074,46	3,49 %
4.3	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÃO). AF_05/2021	M	521,88	2,08	2,58	1.346,45	0,09 %
4.4	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	400,44	34,78	43,20	17.299,00	1,16 %
4.5	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	4,5	170,28	211,53	951,88	0,06 %
4.6	94278	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	121,44	38,27	47,54	5.773,25	0,39 %
5			PLAYGROUND		1		73.411,34	73.411,34	4,91 %
5.1	4420	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encosto, revestido em todas as faces com cerâmica Elizabeth 20x20 cm ou similar	m	17,89	259,96	322,94	5.777,39	0,39 %
5.2	10042	ORSE	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	56,66	61,90	76,89	4.356,58	0,29 %
5.3	100322	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	m³	5,67	209,12	259,78	1.472,95	0,10 %
5.4	H.03.000.031301	Próprio	Parque Infantil 3 Torres — Versão Premium WPC 100%, 2 torres pirâmide + 1 sem cobertura, tobogã 2 curvas 90°, escorregador reto, escada curva, rampa de tacos, escada 5 degraus, passarela reta, túnel curvo 90°, balanço 2 lug., coqueiro e jogo da velha.	un	1	49.750,00	61.804,42	61.804,42	3,60 %
6			ACADEMIA AO AR LIVRE		1		29.337,22	29.337,22	1,96 %
6.1	11090	ORSE	Equipamento de ginástica - abdominal duplo - galvanizado - Rev 01	un	1	3.438,82	4.272,04	4.272,04	0,29 %
6.2	103193	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1	1.983,24	2.463,77	2.463,77	0,16 %
6.3	103189	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE	UN	1	2.641,04	3.280,96	3.280,96	0,22 %



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



			GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021						
6.4	103187	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	4.901,18	6.088,73	6.088,73	0,41 %
6.5	103205	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	2	4.141,66	5.145,18	10.290,36	0,69 %
6.6	103210	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	2.367,68	2.941,36	2.941,36	0,20 %
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		16.572,72	16.572,72	1,11 %
7.1	101635	SINAPI	BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,20 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	6	96,19	119,49	716,94	0,05 %
7.2	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	1	28,27	35,11	35,11	0,00 %
7.3	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	22,16	27,52	27,52	0,00 %
7.4	101872	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	151,03	187,62	187,62	0,01 %
7.5	11124	ORSE	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 6,3 e 8,8 kw - Rev 01	un	1	1.947,34	2.419,18	2.419,18	0,16 %
7.6	2794	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusive tampa	un	4	308,68	383,47	1.533,88	0,10 %
7.7	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	13,72	17,04	17,04	0,00 %
7.8	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70	16,38	20,34	1.423,80	0,10 %
7.9	105920	SINAPI	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	6	46,72	58,04	348,24	0,02 %
7.10	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	210	8,27	10,27	2.156,70	0,14 %
7.11	335	ORSE	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6,00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	un	3	1.989,83	2.471,96	7.415,88	0,50 %
7.12	100729	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	8	24,41	30,32	242,56	0,02 %
7.13	7768	ORSE	Remoção de poste de ferro galvanizado simples (6,00 a 10,00 m) sem reaproveitamento	un	1	38,84	48,25	48,25	0,00 %
8			CANTEIRO - BANCO		1		3.365,32	3.365,32	0,23 %
8.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	0,51	103,40	128,45	65,50	0,00 %
8.2	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO,	m³	0,51	1.067,66	1.326,35	676,43	0,05 %

Página 45 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
 WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE

E SAIBA MAIS



8.3	103318	SINAPI	DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	2,29	106,18	131,90	302,05	0,02 %
8.4	93205	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M	6,38	78,39	97,38	621,28	0,04 %
8.5	102476	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	m³	0,26	861,41	1.070,12	278,23	0,02 %
8.6	92267	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m²	4,97	49,67	61,70	306,64	0,02 %
8.7	102213	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	5,79	24,71	30,69	177,69	0,01 %
8.8	87879	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	4,58	5,96	7,40	33,89	0,00 %
8.9	030650	SBC	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	3,79	27,67	34,37	130,26	0,01 %
8.10	7607	ORSE	TELA SOLDADA NERVURADA Q-61 15x15 3,4mm (0,97kg/m)	m²	4,58	99,05	123,04	563,52	0,04 %
8.11	87777	SINAPI	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	2,29	73,76	91,63	209,83	0,01 %
9			EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	2,29	73,76	91,63	209,83	0,01 %
9			PAISAGISMO E MOBILIÁRIO		1		38.345,04	38.345,04	2,57 %
9.1	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	6,72	229,74	285,40	1.917,88	0,13 %
9.2	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	48,6	19,32	24,00	1.166,40	0,08 %
9.3	16.03.501	FDE	ÁRVORE ORNAMENTAL QUARESMEIRA H=2,00M	UN	1	406,25	504,68	504,68	0,03 %
9.4	2411	ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	3	1.100,00	1.366,53	4.099,59	0,27 %
9.5	10536	ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	3	334,71	415,81	1.247,43	0,08 %
9.6	7673	ORSE	Planta - Primavera (bougainvillea spectabilis), fornecimento e plantio	un	4	39,96	49,64	198,56	0,01 %
9.7	7673	ORSE	Planta - Primavera (bougainvillea spectabilis), fornecimento e plantio	un	8	39,96	49,64	397,12	0,03 %
9.8	103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	89,2	260,02	323,02	28.813,38	1,93 %
10			PERGOLADO / COBERTURA		1		51.398,10	51.398,10	3,44 %
10.1	103315	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	m²	36,18	248,73	308,99	11.179,25	0,75 %
10.2	60-04-01-517	Próprio	ÍÇAMENTO DE PEÇA DE MADEIRA COM ATÉ 6.200 KG	UN	24	74,91	93,06	2.233,44	0,15 %
10.3	112000	SBC	INSTALACAO CHAPA POLICARBONATO COMPACTO SOBRE ESTRUTURA	m²	36,18	694,77	863,11	31.227,31	2,09 %
10.4	H.03.000.031302	Próprio	Banco Curvo Meia Lua Madeira Plástica Marrom 2,1m / Ec-11	un	2	2.720,00	3.379,05	6.758,10	0,45 %
11			REFORMA DOS CANTEIROS DA PRAÇA		1		22.593,34	22.593,34	1,51 %
11.1	120933	SBC	AZULEJO 10X10CM ESMALTADO BRILHANTE AZUL ESCURO TECNOGRES	m²	104,16	174,61	216,91	22.593,34	1,51 %
12			REFORMA DA QUADRA		1		511.202,31	511.202,31	34,22 %
12.1			MURETA + ALAMBRADO		1		261.042,87	261.042,87	17,48 %

Página 46 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





ACESSE O QR CODE

E SAIBA MAIS



12.1.1	102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²	406,6	198,54	246,64	100.283,82	6,71 %
12.1.2	100747	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	813,2	12,67	15,73	12.791,63	0,86 %
12.1.3	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	813,2	13,06	16,22	13.190,10	0,88 %
12.1.4	11532	ORSE	Portao em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m²	4,8	780,00	968,99	4.651,15	0,31 %
12.1.5	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	919,38	21,84	27,13	24.942,77	1,67 %
12.1.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	919,38	15,14	18,80	17.284,34	1,16 %
12.1.7	2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	919,38	3,58	4,44	4.082,04	0,27 %
12.1.8	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	25.414,50	31.572,43	63.144,86	3,62 %
12.1.9	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	8.320,12	10.336,08	20.672,16	1,38 %
12.2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		9.499,91	9.499,91	0,64 %
12.2.1	FNDE 98	Próprio	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 200 W	UN	8	109,27	135,74	1.085,92	0,07 %
12.2.2	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	586,75	11,55	14,34	8.413,99	0,56 %
12.3			ARQUIBANCADA		1		17.776,53	17.776,53	1,19 %
12.3.1	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	5,2	246,54	306,27	1.592,60	0,11 %
12.3.2	3637	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	52,8	23,71	29,45	1.554,96	0,10 %
12.3.3	3642	ORSE	Lona plástica preta	m²	52,8	5,80	7,20	380,16	0,03 %
12.3.4	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,2	655,87	814,78	4.236,85	0,28 %
12.3.5	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	52,8	9,39	11,66	615,64	0,04 %
12.3.6	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	52,8	73,76	91,63	4.838,06	0,32 %
12.3.7	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	116,52	31,49	39,12	4.558,26	0,31 %
12.4			PISO QUADRA		1		210.349,41	210.349,41	14,08 %
12.4.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	597	4,12	5,11	3.050,67	0,20 %
12.4.2	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM". AF_01/2024	m³	59,7	257,31	319,65	19.083,10	1,28 %





ACESSE O QR CODE

E SAIBA MAIS



12.4.3	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 09/2021	m³	59,7	795,31	988,01	58.984,19	3,55 %
12.4.4	10012	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, (1,50kg/m²), Malha Pop Reforçada Gerdau ou similar	m²	597	23,16	28,77	17.175,69	1,15 %
12.4.5	3642	ORSE	Lona plástica preta	m²	597	5,80	7,20	4.298,40	0,29 %
12.4.6	8411	ORSE	Polimento de piso cimentado - R1	m²	597	28,00	34,78	20.763,66	1,39 %
12.4.7	3437	ORSE	Junta de dilatação com barra de transferência ø = 12,5mm, com comp = 50cm, a cada 30cm, inclusive preenchimento com tarugo e mastique, para piso de concreto com espessura até 10cm. Rev. 01_11/2023	un	6	110,80	137,64	825,84	0,06 %
12.4.8	12785	ORSE	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tarugo e preenchimento com mastique MBT ou similar.	m	180	18,52	23,00	4.140,00	0,28 %
12.4.9	102505	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	M	339,88	13,01	16,16	5.492,46	0,37 %
12.4.10	PMU09	Próprio	PINTURA DE PISO TINTA POLIURETANO (PU) DA SHERWIN-WILLIAMS, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	m²	597	103,20	128,20	76.535,40	5,12 %
12.5			EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		1		10.416,42	10.416,42	0,70 %
12.5.1	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1	4.268,11	5.302,27	5.302,27	0,35 %
12.5.2	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1	1.066,77	1.325,24	1.325,24	0,09 %
12.5.3	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1	262,08	325,58	325,58	0,02 %
12.5.4	10071	ORSE	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusivevaros fixo metal e redes	par	1	2.787,84	3.463,33	3.463,33	0,23 %
12.6			SPDA		1		2.117,17	2.117,17	0,14 %
12.6.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	UN	5	54,43	67,61	338,05	0,02 %
12.6.2	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	5	132,84	165,02	825,10	0,06 %
12.6.3	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	2,4	20,53	25,50	61,20	0,00 %
12.6.4	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	5	24,75	30,74	153,70	0,01 %
12.6.5	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	M	6	84,18	104,57	627,42	0,04 %
12.6.6	9900	ORSE	Conector de pressão para cabo nu de 35mm² - fornecimento e instalação	un	5	15,10	18,75	93,75	0,01 %
12.6.7	3304	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento	un	5	2,89	3,59	17,95	0,00 %
13			SERVIÇOS FINAIS		1		4.211,65	4.211,65	0,28 %
13.1	50-80-82-491	Próprio	LIMPEZA GERAL P/URBANIZAÇÃO	m²	880,39	0,52	0,64	563,44	0,04 %
13.2	PMSL04	Próprio	SUORTE EM TUBOS DE METALON (H=1,4M) PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX (50X70CM)- CONFORME PROJETO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO	UN	1	2.936,66	3.648,21	3.648,21	0,24 %

Total sem BDI 1.202.548,07
 Total do BDI 291.245,05
 Total Geral 1.493.793,12

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Página 48 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
 WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



O presente estudo, como já informado, refere-se à **Ampliação da praça pública e reforma da quadra poliesportiva no Povoado de Mato Grosso**.

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da solução em contratações distintas, considerando a integração física e funcional entre os diversos componentes da intervenção e sua execução no mesmo espaço público.

Serviços de demolição, movimentação de terra, pavimentação, instalações, paisagismo, implantação de equipamentos e reforma da quadra apresentam relação direta com a organização das etapas executivas da obra.

A manutenção do conjunto sob responsabilidade de uma única contratada favorece a compatibilização dos serviços, reduz riscos de interferências entre diferentes executores e permite melhor definição das responsabilidades técnicas e contratuais, sem prejuízo da necessária avaliação da competitividade na fase licitatória.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se promover a ampliação e requalificação da praça pública do Povoado de Mato Grosso; recuperar e modernizar a quadra poliesportiva; melhorar as condições de circulação e acessibilidade; disponibilizar equipamentos para recreação infantil e atividades físicas ao ar livre; melhorar a infraestrutura elétrica e de iluminação; recuperar e ampliar os espaços de convivência; qualificar o paisagismo e mobiliário urbano; e proporcionar à comunidade espaço público mais funcional, seguro e adequado ao lazer e à prática esportiva.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, na documentação apresentada, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução.

Caso sejam identificadas posteriormente necessidades relacionadas a serviços de concessionárias ou outras intervenções externas ao escopo contratado, estas deverão ser tratadas de acordo com suas características próprias.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra poderá ocasionar impactos ambientais temporários característicos das atividades de construção civil, especialmente geração de resíduos decorrentes de demolições, movimentação e armazenamento de materiais, poeira, ruídos e circulação de máquinas e equipamentos.

Página 49 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



Deverão ser adotadas medidas destinadas à segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, além de procedimentos para controle de poeira, organização do canteiro e preservação das estruturas e elementos existentes que não estejam abrangidos pela intervenção.

O memorial determina especificamente que as demolições sejam executadas de maneira controlada e que os resíduos sejam segregados e destinados a bota-fora licenciado.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS

Sebastião Laranjeiras, 30 de julho de 2026.

HYONAR PEREIRA DA SILVA
Portaria 030/2024





ANEXO II – PROJETO BÁSICO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026PMSL

PROJETO BÁSICO Nº 018/2026

1. DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CONSISTENTE NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO DE MATO GROSSO, NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS.**

Incluem-se no escopo da contratação a execução de serviços preliminares, demolições, movimentação de terra, fundações, estruturas, pavimentação, pisos, revestimentos, implantação e reforma de equipamentos urbanos, recuperação da quadra poliesportiva, execução de calçadas e acessibilidade, drenagem, paisagismo, instalação de mobiliário urbano, playground, academia ao ar livre, pergolados, iluminação pública, instalações elétricas, pintura, comunicação visual, limpeza final da obra e todos os demais serviços necessários à perfeita execução do empreendimento, em conformidade com os projetos e especificações técnicas.

1.1 Natureza do Objeto

O objeto caracteriza-se como **obra comum de engenharia**, a ser executada sob o regime de **empreitada por preço global**, permitindo julgamento objetivo pelo critério de **menor preço global**.

Trata-se de intervenção destinada à revitalização de espaço público e recuperação de equipamento esportivo existente, envolvendo serviços construtivos padronizados, amplamente difundidos na engenharia civil, executados mediante técnicas usuais de construção, sem predominância de inovação tecnológica ou elevada complexidade executiva, observando rigorosamente os projetos executivos, memorial descritivo e normas técnicas aplicáveis.

1.2 Estudo Técnico Preliminar



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



O Estudo Técnico Preliminar demonstrou a necessidade da revitalização da Praça Pública e da reforma da Quadra Poliesportiva do Povoado de Mato Grosso, considerando o desgaste natural das estruturas existentes, a insuficiência das condições atuais de uso, a necessidade de adequação às normas de acessibilidade, segurança e conforto dos usuários, bem como a implantação de novos equipamentos destinados ao lazer, esporte, convivência social e melhoria da qualidade de vida da população.

A solução adotada busca proporcionar maior durabilidade das estruturas, valorização do espaço público, incentivo à prática esportiva, fortalecimento da convivência comunitária e adequada utilização dos recursos públicos mediante intervenção planejada e compatível com as necessidades identificadas.

1.3 Dos Prazos

O prazo de execução da obra será aquele constante do Cronograma Físico-Financeiro integrante do processo administrativo, contado da emissão da Ordem de Serviço.

A vigência contratual deverá compreender todo o período necessário à execução integral dos serviços, ao recebimento provisório, ao recebimento definitivo da obra e ao cumprimento das obrigações decorrentes da garantia contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL

O levantamento topográfico e cadastral da área objeto da intervenção foi previamente realizado pela Administração Municipal, servindo de base para elaboração dos projetos de arquitetura, projetos complementares, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o presente processo.

Os levantamentos permitiram identificar as condições atuais da praça pública e da quadra poliesportiva existentes no Povoado de Mato Grosso, contemplando as dimensões da área, cotas altimétricas, limites físicos, edificações existentes, elementos de infraestrutura, equipamentos urbanos, sistema de drenagem, redes de energia elétrica, acessos, áreas pavimentadas, áreas permeáveis e demais características necessárias ao adequado desenvolvimento dos projetos.

As informações obtidas subsidiaram a definição das soluções de engenharia adotadas, possibilitando a compatibilização entre os diversos projetos e a elaboração do orçamento estimativo da contratação, reduzindo riscos de interferências durante a execução da obra. Caso, durante a execução dos serviços, sejam identificadas interferências não verificadas nos levantamentos realizados, a contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização para adoção das providências cabíveis, não podendo promover alterações nos projetos sem prévia autorização da Administração.





3. PARECER DE SONDAGEM

Considerando a natureza da obra e as características das estruturas projetadas, foi realizada avaliação técnica quanto à necessidade de investigação geotécnica do terreno.

Após análise preliminar da área destinada à implantação da Praça e Quadra Poliesportiva da Comunidade de Mato Grosso, verificou-se que o projeto contempla estruturas de pequeno porte, compatíveis com fundações superficiais, não sendo identificados indícios que justifiquem, nesta fase, a realização de sondagem geotécnica específica.

As soluções de fundação adotadas nos projetos foram definidas com base nas características aparentes do terreno, nas informações técnicas disponíveis e na experiência obtida em obras similares executadas no Município.

Caso, durante a execução dos serviços, sejam constatadas condições geotécnicas diversas das previstas ou qualquer ocorrência que comprometa a segurança estrutural da obra, a fiscalização poderá determinar a realização de investigação complementar do subsolo, bem como a revisão das soluções de fundação, mediante justificativa técnica e aprovação da Administração.

4. ENSAIOS E ANÁLISE LABORATORIAIS

Em razão das características da obra objeto da presente contratação, não foram realizados ensaios ou análises laboratoriais específicas durante a fase de elaboração dos projetos.

Todavia, a Administração poderá, por intermédio da fiscalização, determinar a realização de ensaios tecnológicos e testes de controle de qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados, sempre que entender necessário para comprovação da conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações aplicáveis.

Os custos decorrentes dos ensaios previstos nas normas técnicas como de responsabilidade da execução da obra correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, devendo os resultados ser apresentados à fiscalização sempre que solicitados.

Caso sejam identificadas não conformidades, a contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição dos materiais ou a reexecução dos serviços rejeitados, observando as determinações da fiscalização e os padrões de qualidade exigidos.

5. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra deverá observar as normas ambientais vigentes, adotando medidas destinadas à prevenção, mitigação e controle dos impactos ambientais decorrentes das atividades construtivas.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



Durante a execução dos serviços, a contratada deverá promover a adequada gestão dos resíduos da construção civil, realizando sua segregação, acondicionamento, transporte e destinação final em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas aplicáveis.

Deverão ser adotadas medidas para minimizar a emissão de poeira, ruídos, vibrações e demais incômodos decorrentes da execução da obra, bem como prevenir a ocorrência de processos erosivos, assoreamento, contaminação do solo, descarte irregular de resíduos, desperdício de materiais e consumo excessivo de água e energia.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados materiais de construção que atendam às normas técnicas vigentes, possuam procedência regular e apresentem menor impacto ambiental, observando-se, ainda, critérios de durabilidade, eficiência e sustentabilidade.

Ao término da execução da obra, a contratada deverá promover a completa limpeza da área, removendo entulhos, resíduos, materiais remanescentes e instalações provisórias, entregando o local em perfeitas condições de uso, preservando o meio ambiente e garantindo a adequada utilização do equipamento público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na execução da obra de construção da Praça e Quadra Poliesportiva da Comunidade de Mato Grosso, Município de Sebastião Laranjeiras – BA, mediante contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços previstos nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o presente Projeto Básico.

A obra compreenderá a execução de todos os serviços necessários à completa implantação do empreendimento, incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, estruturas, alvenarias, pavimentações, revestimentos, cobertura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, drenagem, pintura, paisagismo, urbanização, acessibilidade, instalação de equipamentos esportivos, mobiliário urbano, iluminação e demais serviços indispensáveis à perfeita conclusão da obra, observadas as especificações técnicas constantes dos projetos.

A contratação será realizada pelo regime de **empreitada por preço global**, considerando que os quantitativos e serviços encontram-se previamente definidos nos projetos executivos e planilhas orçamentárias, possibilitando adequado planejamento, controle da execução e fiscalização contratual.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, administração da obra, encargos

Página 54 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

A execução deverá observar rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a legislação urbanística, ambiental, de acessibilidade, segurança do trabalho e demais normas aplicáveis, garantindo a qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade da obra.

Ao final da execução, a obra deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente limpa, testada, com todas as instalações em pleno funcionamento e em conformidade com os projetos aprovados e as exigências da fiscalização da Administração Municipal.

7. SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A INCORPORAR À OBRA

Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, observando-se ainda as demais legislações pertinentes aplicáveis à execução de obras públicas.

Todos os materiais a serem empregados na execução da obra deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso anterior, atender às especificações dos projetos e memoriais, possuir procedência comprovada e observar as normas técnicas vigentes, sendo vedada a utilização de materiais reconicionados, reutilizados ou que apresentem defeitos ou desconformidades.

Os equipamentos, ferramentas, máquinas e demais recursos necessários à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo permanecer em perfeitas condições de funcionamento, manutenção e segurança durante toda a execução contratual.

Compete à contratada o fornecimento integral de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, insumos, transporte, carga e descarga, armazenamento, equipamentos de proteção individual e coletiva, andaimes, escoramentos, sinalização provisória, bem como quaisquer outros recursos indispensáveis à perfeita execução da obra, ainda que não expressamente mencionados, desde que previstos nos projetos ou tecnicamente necessários à conclusão do objeto.

Caso qualquer material empregado seja rejeitado pela fiscalização em razão de desconformidade com as especificações técnicas, defeitos de fabricação, baixa qualidade ou inadequação ao serviço, a contratada deverá providenciar sua substituição imediata,



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

sem qualquer ônus adicional para a Administração e sem prejuízo do prazo de execução contratual.

Os serviços somente serão considerados concluídos após a verificação da conformidade de todos os materiais empregados e da correta execução dos serviços pela fiscalização da Administração, observado o disposto neste Projeto Básico e nos demais documentos técnicos que integram a contratação.

8. DA VISITA TÉCNICA

A visita técnica é facultativa, devendo ser agendada junto à Secretaria Municipal competente caso seja opção da participante. A comprovação será feita por atestado de visita emitido pelo setor competente. Em razão da complexidade hospitalar, sua realização é recomendável para melhor dimensionamento da proposta.

9. DO DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA E A HABILITAÇÃO

Como condição ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor das propostas classificadas, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Projeto Básico, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Página 56 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES**DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Deverão ser apresentadas, para este fim:

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;

Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverão ser apresentadas, para este fim:

Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação, emitido nos termos do art. 88, §3º da Lei nº 14.133/2021;

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência;

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe

Página 57 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT:

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

Será necessária a comprovação da seguinte equipe técnica mínima: engenheiro civil que faça parte do quadro da empresa.

Comprovação da CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM	TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXIGIDOS	QUANTIDADE MÍNIMA	UNIDADE
92396	Pavimento Intertravado	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	1.077,7	m ²
102364	Cercas, Protetores e Alambrados	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	203,3	m ³
PMU09	PINT - PINTURAS	PINTURA DE PISO TINTA POLIURETANO (PU) DA SHERWIN-WILLIAMS, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	298,5	m ³
102804	Pintura para Pisos	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	1.077,7	m ²

Os serviços atestados deverão apresentar características técnicas compatíveis com o objeto da licitação, inclusive quanto ao tipo de edificação;

Certidão de Acervo Operacional (CAO), prevista na Resolução 1.137/2023 do Confea. A capacitação técnica operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação da Certidão de Acervo Operacional (CAO), em nome da licitante, mediante apresentação de Certidão (ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, em papel timbrado, constando

Página 58 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com características semelhantes e com complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes, ou superiores aos serviços ou parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto licitado constantes do projeto básico e planilhas orçamentárias, abaixo devidamente relacionados: (Inciso II do art. 67 da Lei 14.133, de 2021).

Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, considerando o somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar junto aos órgãos da administração pública, nos termos do art. 67, §8º da Lei n. 14.133/2021;

Relação da equipe técnica, proposta para execução dos serviços, e declaração de cada profissional autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica, devidamente assinada e reconhecida (digital ou cartório).

ITEM	PROFISSIONAL	MINIMO
01	ENGENHEIRO(A) CIVIL	01
02	ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01

Destes, a comprovação de vínculo dar-se-á pelos instrumentos abaixo relacionados:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou;

Cópia do Contrato de Trabalho e/ou Prestação de Serviços;

Se sócio da empresa, comprovar através do contrato social.

O profissional indicado pela proponente licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da obra, admitindo-se a sua substituição, através de Declaração firmado pelo profissional, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

O Atestado de Capacidade Técnico - Profissional deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado da respectiva Certidão emitida pelo CREA.

Declaração Disponibilizando junto com a documentação de habilitação, relação da equipe técnica (nome completo, nº do RG e CPF do profissional), adequada e disponível para execução da obra, bem como a qualificação dos membros da equipe técnica mínima, devidamente assinada pelo signatário da empresa.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



Indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis para realização dos serviços, contendo, inclusive, declaração expressa da disponibilidade dos materiais descritos no Projeto Básico, considerados essenciais à perfeita execução do objeto dessa licitação.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Deverão ser apresentadas, para este fim:

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

As demonstrações contábeis citadas no subitem 13.5.3.2, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

A demonstração contábil disposta no item 13.5.3.5.1 deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no

Página 60 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

Publicados em Diário Oficial; ou

Publicados em jornal de grande circulação; ou

Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial

Declaração de Compromissos Assumidos, demonstrando a composição econômica dos contratos ativos da empresa com seu respectivo saldo, nos termos do art. 69, §3º, §4º da Lei n. 14.133/2021.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Ministério do Trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

CERTIDÃO NEGATIVA DO CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS autenticada por ato de improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça e Certidão do Ministério Público Federal;

Certidão negativa correcional (ePAD, CGu-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e de agentes públicos (ePAD e CGU-PAD), emitidas pela Controladoria-Geral da União.

Página 62 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO de que a empresa não está inidônea para participar de licitações;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 13.5.4, Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.6.2. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6.3. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.4. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços

Página 63 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



objeto do contrato;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9. Cientificar a Procuradoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

11.6 A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



11.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.13 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na matriz de risco e o ônus ser de incumbência da contratante.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.20 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Vedada a subcontratação parcial ou total.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É vedada a transferência do contrato a terceiros sem prévia anuência do contratante, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.4 descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

Página 66 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



14.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Projeto Básico.

14.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.13 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

15.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

15.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Cabe ao contratado comunicar, por intermédio da fiscalização, a conclusão do serviço ou de suas etapas, solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente, conforme o contrato (NBR 5675, da ABNT).

Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências no serviço não pode ser efetuado o seu recebimento provisório ou definitivo, podendo nesse caso, se presente interesses administrativos, ser efetuado o seu recebimento parcial, pelas parcelas realmente executadas a contento, de acordo com a Norma ABNT NBR 5675.

A CONTRATADA deverá atualizar os desenhos do projeto na medida em que os serviços forem executados, devendo entregar, no final dos serviços e obras, um jogo completo de desenhos e detalhes da obra concluída (AS BUILT), impresso e em meio magnético editável (formato dwg).

17. DO ORÇAMENTO E DOTAÇÃO

O orçamento da obra deverá observar a planilha orçamentária anexa, elaborada com base nas tabelas referenciais vigentes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e do Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE, acrescida do Benefício e Despesas Indiretas (BDI) definido pela Administração, conforme demonstrativo constante dos autos do processo.

O valor global estimado da contratação corresponde ao constante da planilha orçamentária integrante deste Projeto Básico, abrangendo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, tributos, transporte, administração da obra e demais custos necessários à completa execução do objeto.

O critério de julgamento da licitação será o de menor preço global, considerando a execução integral da obra, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que compõem o processo.

O julgamento será pelo **menor preço global**.

A dotação será:

ÓRGÃO	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
-------	---





PREFEITURA DE
SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS



UNIDADE	06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
PROJETO	15.451.0015.1.566 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOURO E URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
ELEMENTO	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
FONTE	15000000 17000000 17540000

18. RESPONSÁVEL

Sebastião Laranjeiras, 16 de julho de 2026.

RAFAEL PEREIRA PORTO
Portaria 028/2024





**ANEXO III – MATRIZ DE RISCO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026PMSL**

MATRIZ DE RISCO Nº 026/2026

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CONSISTENTE NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO DE MATO GROSSO, NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS.

2. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da execução contratual. Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência, o impacto, as consequências, as medidas preventivas e as ações de contingência, bem como a identificação de responsáveis.

Após a identificação e classificação, procedeu-se à análise qualitativa dos riscos, considerando a relação entre probabilidade e impacto, resultando na priorização dos riscos e direcionamento das ações preventivas e corretivas.

A implementação da presente matriz permitirá maior controle sobre a execução contratual, mitigando riscos administrativos, financeiros e operacionais, especialmente em razão do uso de recursos federais, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a regularidade do objeto contratado.

3. FINALIDADE

O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar, classificar, tratar e monitorar os eventos que possam comprometer a regularidade da licitação, a seleção da proposta mais vantajosa, a execução contratual, a segurança da unidade hospitalar e a entrega do objeto com qualidade, prazo e custo adequados.

4. PREMISSAS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Consideram-se, para fins deste instrumento, as características relevantes do objeto:

- a) regime de empreitada por preço global;
- b) prazo de execução de 360 dias;
- c) necessidade de compatibilização entre múltiplos sistemas construtivos;
- d) necessidade de controle tecnológico e ensaios durante a execução;

5. DO MONITORAMENTO





O acompanhamento da presente matriz deverá ocorrer:

- a) na fase interna, antes da publicação do edital;
- b) na habilitação e julgamento, com especial atenção aos riscos de seleção;
- c) na reunião inicial de contrato;
- d) nas medições mensais;
- e) sempre que houver evento superveniente relevante, alteração de projeto, ocorrência assistencial crítica ou necessidade de reprogramação.

A cada evento relevante, a fiscalização deverá registrar:

- a) risco ocorrido;
- b) data;
- c) evidências;
- d) impacto efetivo;
- e) medidas adotadas;
- f) necessidade de revisão desta matriz.

6. MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Probabilidade

Baixa (1): evento improvável, sem histórico relevante ou com fortes controles preventivos.
 Média (2): evento possível, compatível com a natureza da contratação.
 Alta (3): evento provável, especialmente em razão da complexidade do objeto ou do contexto de execução.

4.2 Impacto

Baixo (1): efeito pontual, sem comprometimento relevante do objeto.
 Médio (2): afeta prazo, custo, qualidade ou rotina administrativa, mas com reversão simples.
 Alto (3): compromete significativamente prazo, custo, qualidade, segurança, operação hospitalar ou recebimento da obra.

4.3 Classificação do risco

Resultado = Probabilidade x Impacto

- 1 a 2: Baixo
- 3 a 4: Moderado
- 6 a 9: Alto

4.4 Estratégias de resposta

Evitar, Mitigar, Transferir, Aceitar, Contingenciar.

7. INVENTÁRIO DE RISCOS

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
Inconsistências nos projetos, planilhas ou demais documentos técnicos	Baixa	Alto	Médio	Revisão e compatibilização dos projetos antes da publicação do edital.	Promover os ajustes técnicos necessários, mediante justificativa e observância da Lei nº 14.133/2021.	Setor de Engenharia
Atraso na emissão da	Baixa	Médio	Baixo	Planejamento da contratação	Reprogramação do	Secretaria

Página 71 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
 WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

Ordem de Serviço				e disponibilidade orçamentária.	cronograma físico-financeiro.	Demandante
Atraso na mobilização da empresa contratada	Média	Alto	Alto	Definição de prazo para início da obra e acompanhamento da mobilização.	Notificação da contratada e aplicação das sanções previstas no contrato.	Fiscal do Contrato
Execução de serviços em desacordo com os projetos e especificações técnicas	Média	Alto	Alto	Fiscalização permanente da execução da obra e conferência dos serviços executados.	Determinar a correção ou reexecução dos serviços às expensas da contratada.	Fiscal da Obra
Utilização de materiais em desacordo com as especificações	Média	Alto	Alto	Exigir materiais de primeira qualidade e comprovação de conformidade quando necessário.	Rejeição e substituição dos materiais sem ônus para a Administração.	Fiscal da Obra
Interferências em estruturas existentes da quadra ou da praça durante a execução	Média	Médio	Médio	Planejamento das etapas executivas e acompanhamento técnico constante.	Revisão da solução executiva e adequação do cronograma, quando necessário.	Fiscal da Obra e Contratada
Atraso na execução da obra em relação ao cronograma físico-financeiro	Média	Alto	Alto	Monitoramento periódico da execução e cumprimento do cronograma.	Notificação da contratada e adoção das medidas contratuais cabíveis.	Fiscal do Contrato
Ocorrência de acidentes durante a execução dos serviços	Baixa	Alto	Médio	Exigir cumprimento das normas de segurança do trabalho, utilização de EPIs e EPCs.	Paralisação dos serviços até a regularização das condições de segurança.	Contratada
Chuvas intensas ou condições climáticas adversas	Média	Médio	Médio	Planejamento das atividades conforme as condições climáticas da região.	Readequação do cronograma mediante justificativa técnica aprovada pela fiscalização.	Fiscal da Obra e Contratada
Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais pela contratada	Baixa	Alto	Médio	Fiscalização documental periódica durante toda a execução contratual.	Aplicação das penalidades previstas no contrato e adoção das medidas administrativas cabíveis.	Fiscal do Contrato
Paralisação injustificada da obra	Baixa	Alto	Médio	Acompanhamento contínuo da execução e fiscalização permanente.	Aplicação das sanções contratuais, podendo culminar na rescisão contratual.	Administração
Recebimento da obra com pendências ou inconformidades	Baixa	Alto	Médio	Realização de vistorias técnicas e recebimento provisório rigoroso.	Exigir a correção das pendências antes do recebimento definitivo da obra.	Comissão de Recebimento

8. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RAFAEL PEREIRA PORTO
Portaria 028/2024





**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026PMSL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE MATO GROSSO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA..

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Campo	Preenchimento obrigatório	Campo	Preenchimento obrigatório
CNPJ		Endereço Eletrônico – E-mail	
Razão Social		Inscrição Estadual	
Endereço/Nº		Inscrição Municipal	
Cidade/UF		Prazo de Garantia	
CEP		Validade da Proposta	
Telefone com DDD	()	Prazo de entrega	

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para a Concorrência eletrônica nº 017/2026CE, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$ ____ (____), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer o produto no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Requisição.

Até que seja assinada a ata de registro de preços/contrato, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Cidade-UF, ____ de ____ de ____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br

Página 73 de 96



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026PMSL**

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a _____, representa pelo seu sócio _____, inscrito sob o CPF nº _____, declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal observância.

Cidade-UF, ____ de _____ de _____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026PMSL**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na
_____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos
no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo
1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados,
menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer
trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade-UF, ____ de _____ de ____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM AGENTES PÚBLICOS
ENVOLVIDOS NO PROCESSO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026PMSL**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declaro, sob as penas da lei, que não possuo vínculo de parentesco até o terceiro grau com qualquer servidor público, agente político ou autoridade envolvida no presente processo licitatório ou na gestão do contrato dele decorrente.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de informações inverídicas poderá resultar na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Cidade-UF, ____ de _____ de _____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026PMSL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE MATO GROSSO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA.

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de Concorrência Eletrônica n.º 017/2026CE, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE n.º 05/1995, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

Cidade-UF, ____ de _____ de _____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026PMSL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE MATO GROSSO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa licitante) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no edital da Concorrência Eletrônica n.º 017/2026CE, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Concorrência Eletrônica n.º 017/2026CE foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica n.º 017/2026CE, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência Eletrônica n.º 017/2026CE não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica n.º 017/2026CE, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica n.º 017/2026CE quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência Eletrônica n.º 017/2026CE não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica n.º 017/2026CE antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência Eletrônica 017/2026CE não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



Cidade-UF, ____ de ____ de ____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
PEQUENO PORTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026PMSL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE MATO GROSSO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA.

(razão social da empresa)..... inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no Edital da Concorrência Eletrônica n.º 017/2026CE, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme §1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cidade-UF, ____ de _____ de _____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br

Página 80 de 96





**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026PMSL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE MATO GROSSO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA.

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação modalidade Concorrência Eletrônica n.º 017/2026CE, perante a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras-BA, que nossa empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na....., não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ de _____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



**ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026PMSL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE MATO GROSSO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA.

(razão social da empresa)..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no Edital da Concorrência Eletrônica n.º 017/2026CE, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que no rol da documentação apresentada contém a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

Cidade-UF, ____ de ____ de ____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





**ANEXO XIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DAS
OBRAS/SERVIÇOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025PMSL**

A empresa _____, inscrita sob CNPJ/MF nº _____, sediada em _____ por seu representante legal (ou responsável técnico) visitou os locais de execução das obras e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras/serviços/fornecimentos, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade-UF, ____ de _____ de _____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO (LICITANTE)
CREA Nº _____

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



**ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025PMSL**

A empresa _____, inscrita sob CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, DECLARA que optou por não realizar a visita técnica aos locais para prestação dos serviços constantes no objeto deste edital, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta financeira, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório e não alegarei desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes com o intuito de se eximir das obrigações assumidas.

Cidade-UF, ____ de _____ de _____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

**ANEXO XV – MINUTA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026PMSL****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 147/2026PMSL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 017/2026CE
CONTRATO nº**

Contrato administrativo nº, que fazem entre si o Município de Sebastião Laranjeiras, através do <> e a empresa <>.

A **PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede no(a) Rua Dois de Maio, 453 - Centro, na cidade de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.982.616/0001-57, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Pedro Antônio Pereira Malheiros, Prefeito Municipal eleito e em pleno exercício do mandato e através do <>, com sede na <>, representado por <>, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) <> inscrito(a) no <>/MF sob o nº <>, sediado(a) na <> - CEP <>, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por <>, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 147/2026PMSL e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a 103 nº 103, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE MATO GROSSO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
X						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**1.2.1. O Termo de Referência;**

Página 85 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



1.2.2. A Proposta do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de <> até <>, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ <> (<>)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, sob crivo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nos termos do §3º do art. 92 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Página 86 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9.** Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, nos termos aludidos pelo art. 137, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Página 87 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no ato de envio da nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do

Página 89 de 96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos, nos termos da Lei 13.709 de 2018 - LGPD, em seu art. 37.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de execução, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante toda a execução contratual e por 90 (noventa) dias após o término da vigência, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

§1º. A inobservância do prazo estabelecido para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa diária de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento).

§2º. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na apresentação da garantia autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão contratual, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

11.2. A garantia prestada assegurará, independentemente da modalidade escolhida, o pagamento de:



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



- I – prejuízos decorrentes do não cumprimento do objeto do contrato ou do inadimplemento das demais obrigações contratuais;
- II – prejuízos diretos causados à Administração, resultantes de culpa ou dolo da CONTRATADA durante a execução do contrato;
- III – multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração;
- IV – obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS não adimplidas pela CONTRATADA, quando cabível.

11.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar expressamente todos os eventos indicados no parágrafo anterior, observada a legislação vigente.

11.4. A garantia prestada em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica por esta indicada no ato da assinatura do contrato, assegurada a devida correção monetária.

11.5. Na hipótese de utilização de títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme critérios definidos pelo Ministério da Fazenda.

11.6. No caso de garantia prestada mediante fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios previstos no art. 827 do Código Civil.

11.7. Havendo alteração do valor contratual ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, observando-se os mesmos parâmetros adotados quando da contratação inicial.

11.8. Caso o valor da garantia seja utilizado, total ou parcialmente, para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a proceder à recomposição da garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE.

11.9. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação aplicável.

11.10. A garantia prestada será liberada ou restituída após a plena execução do contrato, observado o prazo adicional de vigência previsto nesta cláusula.

11.11. O garantidor não integra a relação contratual, não sendo parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos ou aplicar sanções à CONTRATADA.

11.12. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter a garantia, a qualquer tempo, na forma prevista neste contrato e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- iv) **Multa**:
 - (a) Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
 - (c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
 - (d) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 8% do valor do Contrato.
 - (e) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
 - (f) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE	06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
PROJETO	15.451.0015.1.566 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOURO E URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
ELEMENTO	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
FONTE	15000000 17000000 17540000



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, <>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO

FUNDO

FORNECEDOR(A)

Testemunhas

CPF

1.

CPF

2.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Página 95 de 96





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026PMSL**

CONTRATO Nº <>

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: <>

MODALIDADE/N.º: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 017/2026CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE MATO GROSSO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 14.133/2021 - Artigo 28 - Inciso II

VALOR: R\$ <> (<>).

TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO

**VIGÊNCIA DO
CONTRATO:** <> a <>

FORNECEDOR: <>
CNPJ: <>

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE	15.451.0015.1.566 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOURO E URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
FONTE	15000000 17000000 17540000

**ASSINAM PELA
CONTRATANTE:** PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS / <>

**ASSINAM PELA
CONTRATADA:** <>

DATA: <>

